

**DECRETO Nº 26.381/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 013063/12 de 26/10/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 08 de julho de 2013, à Funcionária Efetiva **ROSE MARIA DYBAS SIROTA Matrícula** nº 449, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência S e conforme previsto à fl. 115 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.002,54** (cinco mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de julho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas